

MINUTA DA ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2021****I****ORDEM DE TRABALHOS**

- 1. Atas das sessões extraordinárias de 12 e 13 de abril de 2021**, nos termos do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do membro João Filipe Torres, por não se encontrar presente na referida sessão, e restantes votos a favor, aprovar a ata da sessão extraordinária de 12 de abril de 2021, nos termos do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos membros José Carlos Duarte Botelho, Rui André de Azevedo Martins, Ana Isabel Moura Frias Oliveira e João Filipe Torres, por não se encontrarem presentes na referida sessão, e restantes votos a favor, aprovar a ata da sessão extraordinária de 13 de abril de 2021, nos termos do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- 2. Alteração ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Matosinhos**, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 25º e alínea k) do n.º 1 do art.º 33º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do PSD e dos Cidadãos Independentes Pedro Nuno Trindade Gonçalves e Cristovão Miguel dos Santos Neto, e restantes votos a favor, aprovar a alteração ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Matosinhos, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- 3. Aquisição de dois edifícios sitos na Rua Flor de Infesta, em S. Mamede de infesta, no âmbito da Estratégia Local de Habitação de Matosinhos, ao abrigo do Programa 1.º Direito**, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL do Anexo I aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro conjugado com a alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Código dos Contratos Públicos.

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a aquisição de dois edifícios sitos na Rua Flor de Infesta, em S. Mamede de infesta, no âmbito da Estratégia Local de Habitação de Matosinhos, ao abrigo do Programa 1.º Direito, pelo montante global de 6.120.600.00 euros nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL do Anexo I

aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugado com a alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Código dos Contratos Públicos.

- 4. Pacto de Autarcas para o Clima e a Energia – Aprovação do Plano de Ação para a Energia Sustentável e o Clima_ 2030**, nos termos da alínea h) n.º 1 do art.º 25 e alínea b) do n.º 1 do art.º 33, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do BE e restantes votos a favor, aprovar o Plano de Ação para a Energia Sustentável e o Clima (PAESC- 2030), relativo ao Pacto de Autarcas para o Clima e a Energia, nos termos da alínea h) n.º 1 do art.º 25 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- 5. Isenção do pagamento de taxa relativa à licença para ocupação do espaço público com andaimes, para a execução de obra no edifício da Fábrica de Conservas Pinhais & C.ª, Lda.**, nos termos do n.º 4, do artigo 12.º do RTORMM, conjugado com a alínea c), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento da taxa relativa à licença para ocupação do espaço público com andaimes, para a execução de obra de alteração e recuperação das fachadas, remoção e execução da cobertura da Fábrica de Conservas Pinhais, na Av. Meneres e na Av. Comendador Ferreira de Matos em Matosinhos, pelo período de 2 meses, nos termos do n.º 4 do artigo 12.º do RTORMM, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

- 6. Regulamento do Conselho Consultivo do Desporto**, nos termos alínea g), n.º1 do art.º 25º, do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do PSD e do Cidadão Independente Pedro Nuno Trindade Gonçalves e restantes votos a favor, aprovar o Regulamento do Conselho Consultivo do Desporto, nos termos da alínea g) do n.º1 do art.º 25º, do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

- 7. Desafetação de terreno do domínio público municipal, sito na Rua do Godinho, contíguo ao jardim do Senhor do Padrão, em Matosinhos, para posterior integração no domínio privado do Município de Matosinhos - Proc. 3234/19GU - Requerente: Toupeirinho Restaurante Lda.**, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do PSD, da CDU e dos Cidadãos Independentes Pedro Nuno Trindade Gonçalves, e do Cidadão Independente Cristovão Miguel dos Santos Neto e restantes votos a favor, aprovar a desafetação do terreno

do domínio público municipal, para posterior integração no domínio privado do Município de Matosinhos, sito na Rua do Godinho, contíguo ao jardim do Senhor do Padrão, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Procedeu-se de seguida à leitura e posterior votação da minuta da ata, nos termos do art.º 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do art.º 42º do Regimento da Assembleia Municipal de Matosinhos

A minuta da ata foi aprovada por unanimidade.

E eu,  Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, a subscrevi.

A Presidente da Assembleia Municipal



Dr.ª Palmira dos Santos Macedo